



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0471/2020

A presente proposição tem por objetivo vedar a criação de novas vagas destinadas aos estacionamentos rotativos da Zona Azul nas vias e logradouros do município, ficando determinado que o atual número de vagas existentes na cidade de São Paulo, que é de 43.521 vagas, conforme controle da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, passa a ser o limite máximo de vagas existentes na cidade.

A medida tem por objetivo facilitar a implementação de novas ciclovias e faixas de corredores para os ônibus integrantes do Sistema de Transporte Público Municipal.

Como sabemos, a política equivocada perpetrada nas últimas décadas de incentivo praticamente exclusivo ao automóvel como meio de transporte mostrou-se ineficaz e seriamente prejudicial à população da cidade de São Paulo.

O uso indiscriminado do carro produz poluição extrema, caos nas vias públicas decorrentes de enormes congestionamentos diários e sérios prejuízos à saúde das pessoas em virtude do estresse produzido sistematicamente.

Urge ao Poder Público promover medidas que visem reverter a lógica imposta nas últimas décadas.

O espaço atualmente usado para estacionamentos de carros pode ser utilizado em maior benefício da sociedade com a implementação de ciclovias, faixas de ônibus e até mesmo como canteiros para a produção de novas áreas verdes.

Destacamos que a cidade de São Paulo chegou ao limite tolerável no uso do seu espaço urbano para o abrigo de automóveis razão pela qual se faz premente a proibição da criação de novas vagas no sistema de estacionamento rotativo - Zona Azul.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Projeto e contamos com os Nobres Pares para seu prosseguimento e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2020, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.